



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 204/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a implantação do eSocial pelo Governo Federal, com seu cronograma definido pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME N.º 71, de 29 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral de todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas para o envio correto das informações;

CONSIDERANDO que ainda a necessidade de prorrogação do prazo para o recadastramento de todos os servidores que trata o Decreto n.º 199/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o recadastramento de todos os servidores públicos municipais ativos, sejam efetivos, comissionados, temporários e eletivos, até o próximo dia 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Ficam mantidas todas as regras estabelecidas no Decreto n.º 199/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 10 de novembro de 2021.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal de Montanhas